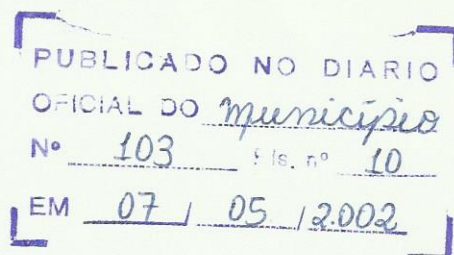




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº ~~585~~/2002 – PMS



**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ESCOLA DE 1º
GRAU RAIMUNDO OLIVEIRA
DUARTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** e a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Escola de 1º Grau Raimundo Oliveira Duarte, entidade privada com atividade voltada para educação fundamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.354.092/0001-69, com sede na Rua Presidente Kennedy nº 811, bairro da Hospitalidade, nesta cidade de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 02 de maio de 2002.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA